

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000102

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 51, de 2019.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, localizada no bairro Tocantins, nesta cidade.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 51, de 2019 de autoria do Poder Executivo, que "altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, localizada no bairro Tocantins, nesta cidade", já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso V do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, pronunciar-se sobre o mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre "as proposições referentes à matéria tributária...", conforme dispõe o referido projeto.

Na Mensagem nº 30, de 28 de março de 2019, que submeteu o projeto, o proponente solicita alteração da Lei "R" nº 46, de 20 de junho de 2017, a qual altera a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Cerro Corá.

O fato gerador da cobrança de Contribuição de Melhoria, é o acréscimo do valor econômico que os imóveis beneficiados por estas obras perceberão, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar a cada imóvel.

O custo final da obra resultou no montante de R\$ 852.649,29, como demonstrado em planilha anexa no Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 09/2019 (fl.95 à fl. 97).

Entretanto, o valor referente a ser cobrado como tributo será no montante de R\$ 495.207,11, ficando excluídos os custos com recapeamento asfáltico, drenagem superficial, galerias de drenagem e sinalização de trânsito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000103

O Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 09/2019, também especifica a fórmula qual se dará o cálculo para o rateio dos custos das obras de benfeitoria a cada imóvel em particular e prazo para impugnação de 30 dias aos interessados.

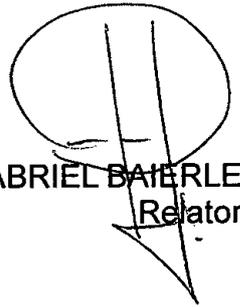
Havendo realizado os requisitos conforme a legislação, o Poder Executivo, almeja aprovação deste projeto.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

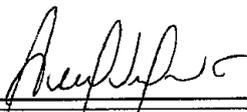
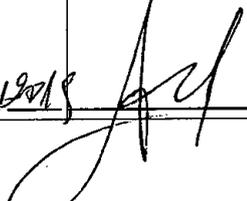
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 51, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do mesmo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

  
GABRIEL BAIERLE  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	14/05/19		-
RENATO REIMANN Secretário	14/05/19		-
VAGNER DELABIO Membro	14/05/19		-
CORAZZA NETO Membro	14/05/19		-

PL 051/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

